



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGA-
TUBA - COOPERANGA.**

TERMO ADITIVO Nº 011
CONTRATO N.º 096/2017
PROCESSO N.º 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Nicolas Basile Rochel**, RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, residente à Rua Giacomo Fasanella, nº 340 – Jd. Domingos Orsi, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA**, estabelecida à Avenida João Mario Volpi nº 1115 Fundos, Bairro Jardim Elisa Volpi, Cep.18.240-000 Angatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74, representada neste ato pelo vice-presidente **Sr. Gabriel Sardela**, portador da carteira de identidade nº 7.984.110-7 SSP/SP, CPF nº 005.540.098-11, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65 inciso II alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê a manutenção de reequilíbrio econômico financeiro do próprio contrato **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **ADITAR** o contrato n.º 096/2017, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de **5 %**, conforme planilha de cálculo abaixo:

ITEM	KM/ DIA	KM/DIAS LETIVOS	ITINERÁRIOS	VALOR REEQUILÍBRIO 5 %	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		161			
5	285	45885	LINHA Nº 05	R\$ 3,0909	R\$ 141.825,9465
8	163	26243	LINHA Nº 08	R\$ 3,1981	R\$ 83.927,7383
9	315	50715	LINHA Nº 09	R\$ 3,0449	R\$ 154.422,1035
11	183	29463	LINHA Nº 11	R\$ 3,2602	R\$ 96.055,2726
12	210	33810	LINHA Nº 12	R\$ 2,9828	R\$ 100.848,4680
16	283	45563	LINHA Nº 16	R\$ 3,0289	R\$ 138.005,7707
17	209	33649	LINHA Nº 17	R\$ 3,0910	R\$ 104.009,0590
18	147	23667	LINHA Nº 18	R\$ 3,7830	R\$ 89.532,2610
19	220,2	35452,2	LINHA Nº 19	R\$ 3,7369	R\$ 132.481,3262
20	160	25760	LINHA Nº 20	R\$ 3,0139	R\$ 77.638,0640



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

21	238	38318	LINHA Nº 21	R\$ 3,0139	R\$ 115.486,6202
22	265,4	42729,4	LINHA Nº 22	R\$ 2,9066	R\$ 124.197,2740
24	144,4	23248,4	LINHA Nº 24	R\$ 3,6138	R\$ 84.015,0679
25	139,3	22427,3	LINHA Nº 25	R\$ 3,6750	R\$ 82.420,3275
26	119	19159	LINHA Nº 26	R\$ 3,0139	R\$ 57.743,3101
27	105,6	17001,6	LINHA Nº 27	R\$ 3,1981	R\$ 54.372,8170
29	183	29463	LINHA Nº 29	R\$ 3,7369	R\$ 110.100,2847
30	206	33166	LINHA Nº 30	R\$ 3,4135	R\$ 113.212,1410
TOTAL				R\$	1.860.293,8522

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 1.860.293,8522**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento do exercício de 2022, empenho nº 3728-000.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA
CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74
GABRIEL SARDELA
RG nº 7.984.110-7 SSP/SP/CPF nº 005.540.098-11
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
NOME:
RG nº

2) _____
NOME:
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 096/2017 – TERMO ADITIVO Nº 011

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 01 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **GABRIEL SARDELA**
Cargo: **Vice- presidente**
CPF: 005.540.098-11
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **JOSÉ CELSO DE MORAIS**
Cargo: **PEB I – encarregado do transporte de alunos**
CPF: 045.103.918-11
Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.